



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

06/13
①

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 067/2006

Cria e denomina a Escola Municipal Vereador Benedito Batista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

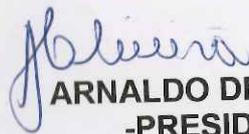
Art. 1º - Fica criada e denominada a **ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR BENEDITO BATISTA**, localizada na Praça Belarmino de Souza, entre as Ruas João Menezes Soares, José Augusto Chaves e Antônio Soares, no Bairro Xangrilá, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Lei n.º 3.918, de 27 de junho de 2005.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 11 de setembro de

2006.


ARNALDO DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE-


IRINEU INÁCIO DA SILVA
-1º SECRETÁRIO-